

DECRETO Nº 45.846, DE 20 DE ABRIL DE 2005

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.822.140,00, de acordo com a Lei nº 13.942/04

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 13.942, de 29 de dezembro de 2.004, e visando a continuidade dos serviços de conservação de áreas ajardinadas e poda para as Subprefeituras,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.822.140,00 (um milhão, oitocentos e vinte e dois mil, cento e quarenta reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO NOME VALOR

45.10.15.452.0185.2342	Limpeza Urbana - Serviços Indivisíveis	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	202.460,00
48.10.15.452.0185.2342	Limpeza Urbana - Serviços Indivisíveis	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	202.460,00
50.10.15.452.0185.2342	Limpeza Urbana - Serviços Indivisíveis	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	202.460,00
51.10.15.452.0185.2342	Limpeza Urbana - Serviços Indivisíveis	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	202.460,00
52.10.15.452.0185.2342	Limpeza Urbana - Serviços Indivisíveis	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	202.460,00
53.10.15.452.0185.2342	Limpeza Urbana - Serviços Indivisíveis	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	202.460,00
54.10.15.452.0185.2342	Limpeza Urbana - Serviços Indivisíveis	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	202.460,00
65.10.15.452.0185.2342	Limpeza Urbana - Serviços Indivisíveis	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	202.460,00
69.10.15.452.0185.2342	Limpeza Urbana - Serviços Indivisíveis	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	202.460,00
1.822.140,00		

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO NOME VALOR

12.10.15.451.0182.1192	Pavimentação de Vias - P.P.U.C.	
44905100.00	Obras e Instalações	1.822.140,00
1.822.140,00		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 20 de abril de 2005, 452º da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, PREFEITO

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário Municipal de Finanças

FRANCISCO VIDAL LUNA, Secretário Municipal de Planejamento

WALTER MEYER FELDMAN, Secretário Municipal de Coordenação das Subprefeituras

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 20 de abril de 2005.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal